

sala de reunião da sede da CODEC, para deliberar sobre os itens da CONVOCAÇÃO realizada previamente. Estiveram presentes os seguintes membros, LUTFALA DE CASTRO BITAR, membro e Presidente do Conselho de Administração, ALEX PINHEIRO CENTENO, ANTÔNIO DE PÁDUA RODRIGUES FILHO, JAIME SOARES, JOÃO PAULO MENDES NETO, JOSÉ NELSON FORTE FILHO, PAULO SÉRGIO FADUL NEVES, POLIANA BENTES DE ALMEIDA e RUBENS DA COSTA MAGNO JUNIOR. Ausências justificadas dos Srs. FERNANDO TERUO YAMADA e ROGÉRIO MANOEL SANTOS DE OLIVEIRA. Presente, ainda, o Sr. ANTÔNIO MARIA DE ALMEIDA WANDERLEY, Diretor Administrativo e Financeiro e VITOR DE LIMA FONSECA, Coordenador Jurídico. Em pauta para esta reunião, constam os seguintes itens: item 1 – Exame do relatório de administração e das demonstrações contábeis da Companhia; item 2 – O que ocorrer; O Presidente do Conselho, Sr. Lutfala de Castro Bitar, iniciou os trabalhos, solicitando a mim, Vitor de Lima Fonseca, para atuar como secretário da reunião. Em cumprimento a pauta, iniciando pelo item 1, o Presidente solicitou que o Sr. Antônio Maria de Almeida Wanderley, Diretor Administrativo e Financeiro da CODEC, apresentasse a situação patrimonial, econômica e financeira da Companhia. Em cumprimento à designação, o Diretor Administrativo e Financeiro apresentou aos Membros do Conselho de Administração as Demonstrações Contábeis, compostas pelo balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstrações do fluxo de caixa e notas explicativas, bem como o relatório de administração relativos ao exercício de 2018, documentos estes previamente submetidos ao exame do Conselho Fiscal e dos auditores independentes da empresa Audimec Auditores Independentes S/S. Concluída a apresentação, tendo sido o assunto amplamente discutido, os conselheiros presentes, por unanimidade, aprovaram o relatório da administração e as contas da diretoria, após registros elogiosos, pelo Conselheiro Paulo Sérgio Fadul Neves, aos índices contábeis da Companhia e resultados alcançados no exercício de 2018. Nesta oportunidade, em cumprimento ao art. 176, § 3º, da Lei nº 6.404/76, os Conselheiros, por unanimidade, propuseram que os lucros registrados no exercício social de 2018 recebessem a seguinte destinação, na forma do Estatuto Social da Companhia: 1) Constituição de reserva legal no valor de R\$ 266.236,78 (Duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos); 2) Constituição de Reserva Especial para futuro Aumento de capital no valor de R\$ 532.473,56 (Quinhentos e trinta e dois mil reais, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos); 3) Constituição de Reserva de Lucros no valor de R\$ 4.526.025,22 (Quatro milhões, quinhentos e vinte e seis mil, vinte e cinco reais e vinte e dois centavos). Em continuidade a pauta o Presidente do Conselho de Administração colocou a palavra ao dispor de quem dela quisesse fazer uso. O Conselheiro Antônio de Pádua Rodrigues Filho informou que a Diretoria Executiva da Companhia encerrou, no dia 18 de fevereiro, a primeira etapa de uma série de reuniões que marcaram o início dos debates sobre o planejamento estratégico da gestão para os próximos anos. Durante toda a semana anterior, as diretorias Técnica; Jurídica; Administrativa e Financeira; de Estratégia e Relações Institucionais; e de Atração de Investimentos e Negócios, além do Gabinete da Presidência, apresentaram suas atribuições, pontuaram seus principais desafios e discutiram ideias para viabilizar o alcance dos objetivos da Codec. Com o fim desta primeira etapa, o Conselheiro, que também ocupa a Diretoria de Estratégias e Relações Institucionais da Companhia, informou que uma nova rodada de reuniões será convocada em breve para a discussão e consolidação do planejamento da nova gestão da CODEC, com a indicação de ações prioritárias a serem implementadas, mediante prévia aprovação do Conselho de Administração. Sobre o assunto, o Presidente da Companhia informou aos Conselheiros que o propósito desta iniciativa também é o de integrar os colaboradores da CODEC em torno de objetivos comuns e que proporcionem melhorias em diversos aspectos da gestão que se inicia. Ainda no que ocorrer, o Presidente informou ao Conselho de Administração que a empresa MS TERRAPLENAGEM LTDA adquiriu imóvel com área de 26.337,81 m², no Distrito Industrial de Barcarena, junto a empresa ALLOYS PARÁ RECICLAGEM DE METAIS LTDA, sem a anuência da CODEC, em desacordo com as Normas Gerais da Companhia. E para regularizar a propriedade do lote industrial em nome da empresa que efetivamente exercerá atividade industrial de terraplenagem e operação portuária, solicitou à CODEC o parcelamento, em quatro parcelas mensais e sucessivas, da taxa de anuência ao referido negócio jurídico. Posta a matéria relatada em discussão, os Conselheiros, por unanimidade, decidiram por autorizar o parcelamento do referido pagamento em 04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas. Por oportuno, os Conselheiros Alex Pinheiro Centeno e Paulo Sérgio Fadul Neves solicitaram à Diretoria Executiva da Companhia que apresentasse uma proposta de resolução do Conselho de Administração, estabelecendo critérios de parcelamento das taxas de anuência. Ainda no que ocorrer, o Presidente da Companhia informou aos Conselheiros que a empresa LAMINADOS DE MADEIRA DO PARÁ LTDA vendeu o lote 07, Setor I, Quadra 03 à empresa LR PARTICIPAÇÕES LTDA sem a anuência da CODEC e adquiriu o lote 07, Setor T, Quadra 03, no Distrito Industrial de Ananindeua, junto a empresa VITÓRIA RÉGIA EXPORTAÇÃO LTDA, procedimentos estes em desacordo com as Normas Gerais da Companhia. Em relação a venda da área para a empresa LR PARTICIPAÇÕES LTDA, pondera não haver em 2002, época da negociação, disposição quanto ao pagamento de taxa de anuência, posto que as Normas Gerais da Companhia foram aprovadas somente em 2009. No entanto, como demonstração de boa-fé, pugna que o pagamento de 10% (dez por cento) a título de anuência adote como base de cálculo o valor da venda da área no ano de 2002, ou seja R\$ 372.269,18, requerendo ainda o parcelamento deste valor em 24 prestações iguais e mensais. Em relação ao lote 07, Setor T, Quadra 03, a empresa concorda com o pagamento da anuência, no entanto, solicita também o parcelamento deste valor em 24 prestações iguais e

mensais. Submetida a proposta à discussão, os Conselheiros, por unanimidade, decidiram pelo sobrestamento da análise do pedido da empresa LAMINADOS DE MADEIRA DO PARÁ LTDA até que seja realizada uma diligência nas áreas sob regularização, a fim de atestar sua efetiva utilização de acordo com o projeto apresentado e levantamento do número de empregos diretos e indiretos gerados. Ninguém se manifestando e nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho de Administração suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata, sendo depois lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes, e por mim, VITOR DE LIMA FONSECA, que atuei como secretário desta Reunião do Conselho de Administração, encerrando-se nessa oportunidade a sessão, sendo posteriormente extraída a ata para fins de registro na Junta Comercial do Estado do Pará. Belém (PA), 25 de fevereiro de 2019. VITOR DE LIMA FONSECA – Secretário; LUTFALA DE CASTRO BITAR – Presidente e Membro do Conselho de Administração/Presidente eleito da CODEC; ALEX PINHEIRO CENTENO – Membro do Conselho de Administração; ANTÔNIO DE PÁDUA RODRIGUES FILHO – Membro do Conselho de Administração; JAIME SOARES – Membro do Conselho de Administração; JOSÉ NELSON FORTE FILHO – Membro do Conselho de Administração; JOÃO PAULO MENDES NETO – Membro do Conselho de Administração; PAULO SÉRGIO FADUL NEVES – Membro do Conselho de Administração; POLIANA BENTES DE ALMEIDA – Membro do Conselho de Administração; RUBENS DA COSTA MAGNO JUNIOR – Membro do Conselho de Administração;

Protocolo: 416069

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 093 / 19 de 20.03.2019. Artigo 1º: EXCLUIR a Gratificação de Tempo Integral no valor de 60% (sessenta por cento), da servidora Renata Belo da Silva Borges, matrícula nº 5898267/1, Assistente do Registro Mercantil. Artigo 2º: CONCEDER a servidora ROSA RODRIGUES LOPES, matrícula nº 2022079/1, Gratificação de Tempo Integral no valor de 60% (sessenta por cento), a partir de 11-03-19, conforme processo nº 2018/103529..CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA BITTENCOURT- Presidente

Protocolo: 416120

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº. 230/2019, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2016 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019, CONSIDERANDO o disposto no Art. 77, III e Art. 88, § 1º, da Lei nº. 5.810/94 (RJU);

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº. 044 de 09/03/2009, Art. 31, inciso XII, da Constituição do Estado do Pará.

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/121959, de 20/03/2019. R E S O L V E:

I - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora Sirlana da Costa Guedes Albuquerque, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº. 57203326/3, no período de 19/03/2019 a 14/09/2019, sem prejuízo da remuneração.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/03/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano

Protocolo: 416249

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 236/2019, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2016 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2019/117019, de 18/03/2019; R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diária ao servidor abaixo relacionado:

NOME: Gerson Pinto nº. 57176289/1; Cargo/Função: Técnico em Gestão de Obras Públicas – Engenheiro Civil.